



Governo Municipal de

Moraújo

Juventude Trabalho e Competência

CNPJ: 07.598.675/0001-23



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Moraújo, Sr. Francisco Higor Moreira Freire, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, PARA INGRESSO DE MEDIDA JUDICIAL BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES PERCEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE”**, vem ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 0406.03/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da Empresa **ANTÔNIO MARQUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.454.831/0001-92, no percentual de 15% (quinze por cento) perfazendo o valor global de **R\$ 830.481,13 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos)**.

Moraújo – CE, 08 de julho de 2019.

Francisco Higor Moreira Freire
Francisco Higor Moreira Freire
Presidente da Comissão de Licitação



Governo Municipal de

Moraújo

Juventude Trabalho e Competência
CNPJ: 07.598.675/0001-23



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração, Sra. Inucência Fonteles Fernandes, no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação, realizado através da Concorrência Pública nº 0406.03/2019 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, PARA INGRESSO DE MEDIDA JUDICIAL BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES PERCEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE"**, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de **ANTÔNIO MARQUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.454.831/0001-92, no percentual de 15% (quinze por cento) perfazendo o valor global **R\$ 830.481,13 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Moraújo – CE, 08 de julho de 2019.

Inucência Fonteles Fernandes

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração